

Editora Globo S.A.

2º VIA BOLETO DE ASSINATURA DE JORNAL

DADOS DO CLIENTE
Fernanda Melchionna e Silva
PC DOS TRES PODERES 621
ZONA CIVICO ADMINISTRATIVA BRASILIA DF 70100-000
CPF: 002.134.610-05

Vencimento

09/11/2025

Discriminação	Data	Valor Total
Anual - O Globo Di - 2ª a Domingo	02/11/2025 à 01/11/2026	R\$: 358,80



AQUI VOCÊ RESOLVE:

portaldoassinante.com.br

- Transferência de entrega do jornal
- Segunda via do boleto
- Alteração do meio de pagamento
- Atualização dos dados do assinante
- Dúvidas, reclamações e sugestões

O GLOBO

Valor

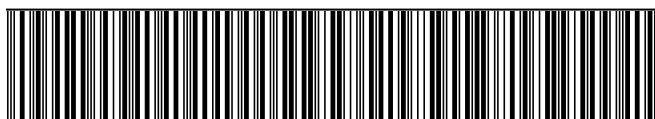
Central de Relacionamento: 4002-5300 - Capital e grandes cidades / 0800 021 8433 - Demais localidades
Whatsapp: 21 4002 5300 / Telegram: 21 4002 5300

BRADESCO	237-2	Recibo do Sacado	
Número da Fatura	0008508001	Vencimento	09/11/2025
Data do Documento	29/10/2025	Agência/Cód.Beneficiário	2373/6/0386580-0
Nosso Número	04/25/103953493-P	Total a Pagar	358,80

BRADESCO		237-2		23792.37304 42510.395348 93038.658006 3 12600000035880		
Local de Pagamento					Vencimento	
Pagável preferencialmente na Rede Bradesco ou Bradesco Expresso					09/11/2025	
Beneficiário					Agência/Cod.Beneficiário	
Editora Globo S.A. Rio de Janeiro CNPJ N° 04.067.191/0001-60					2373/6/0386580-0	
Data do Documento		N° do Documento		Espécie Doc.	Aceite	DATA DO PROC
29/10/2025		0008508001		RECIBO	N	06/11/2025
Uso do Banco	CIP	Carteira	Espécie	Quantidade		Valor
Banco	775	004	R\$	X		
Instruções						(-) Desconto / Abatimento
APÓS O VENCIMENTO PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO BRADESCO						(-) Outras Deduções
VALOR DE ACRÉSCIMO POR DIA DE ATRASO = 0,00						
NÃO RECEBER ESTA FATURA APÓS O DIA 27/11/2025						(+) Mora / Multa
NOSSO NÚMERO E NOME DO SACADO. ESTA CONTA NÃO PERMITE DEPÓSITO: PAGUE SOMENTE COM A FATURA						(+) Outros Acréscimos
						Valor Cobrado
CARGA TRIBUTÁRIA FEDERAL APROXIMADA DE 19%.						

PAGADOR

Fernanda Melchionna e Silva CPF: 002.134.610-05



Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO



Editora Globo



Bom dia me chamo Lucinara e vou seguir com seu atendimento.

08:48

bom dia, Lucinara

08:49 ✓✓

Informamos que o serviço de assinatura digital de conteúdo jornalístico, encontra-se no campo residual do ISS e que pelo fato da Lei Complementar nº 116/2003 não prever este serviço na lista anexa ao seu art. 1º, não há exigência legal para a emissão de nota fiscal, sendo documento comprobatório para suportar a operação a simples emissão de recibo.

08:52

Deseja mais alguma informação?

08:52

vocês podem me enviar por e-mail, por favor?

09:20 ✓✓

dep.fernandamelchionna@camara.leg.br

09:20 ✓✓

Mensagem não lida: 1

Para esse tipo de atendimento não enviamos e-mails

09:22



Mensagem

